



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.652

Resolve sobre recurso de discente.

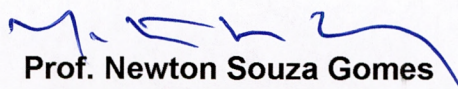
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 238ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e do Colegiado do Curso de História e ainda que a recorrente possui condições concretas de concluir o seu Curso em um semestre letivo,

#### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por **Lúcia de Fátima Ferreira**, por meio do requerimento nº 6.641/2004, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de História desta Universidade.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2004.

  
**Prof. Newton Souza Gomes**  
Presidente em exercício



Memorando SOC nº 067/2004

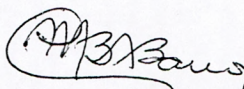
Ouro Preto, em 10 de novembro de 2004.

Ilmº Sr.  
Prof. Ronaldo Pereira de Jesus  
Presidente do Colegiado do Curso de História

Senhor Presidente,

O CEPE, em sua 237ª reunião ordinária, realizada no dia 04 deste mês, decidiu encaminhar a este Colegiado o requerimento nº 6.641/2004, de **Lúcia de Fátima Ferreira**, a fim de que seja analisada a real possibilidade de a requerente concluir o Curso de História em um semestre letivo.

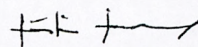
Atenciosamente,



**Cynthia Maria Alves de Brito Andrade e Barros**  
Secretária dos Órgãos Colegiados

**PARER:**

Nosso parecer é de que a solicitação seja aceita uma vez que a dispensa das disciplinas EFD 302/303/304 pode ser concedida e resta, assim, apenas 16 créditos em eletivas a serem cursadas pela requerente (Cf. Histórico Escolar analisado em anexo). A requerente tem plenas condições de perfazer o que lhe falta em um semestre.



18/11/2004  
**Prof. Dr. Fábio Faversani**  
Presidente do COHS